



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES 01, 03, 09, 11, 12 e 21.

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013, nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações, **e ainda, à Lei nº 8.429/1992 de 02/06/1992.**

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, recarga e manutenção de extintores de incêndio, placas de sinalização e luminárias de emergência para atender os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Cajati/SP, conforme Termo de Referência, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ANEXOS

Anexo I	- Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
Anexo II	- Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
Anexo III	- Modelo de Proposta;
Anexo IV	- Modelo de Declaração que não emprega menores;
Anexo V	- Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
Anexo VI	- Termo de Referência;
Anexo VII	- Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII	- Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX	- Modelo de e declaração de empresa idônea;
Anexo X	- Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo
Anexo XI	- Recibo de retirada de edital pela internet;
Anexo XII	- Termo de ciência e de Notificação.

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
1 -	OBJETO
2 -	DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO
3 -	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4 -	DO CREDENCIAMENTO
5 -	APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO
6 -	DO PREÇO
7 -	RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
8 -	PROCEDIMENTOS
9 -	DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10 -	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11 -	DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
12 -	DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS
13 -	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14 -	DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUCATÁRIA
15 -	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17 -	INFORMAÇÕES
18 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
19 -	DO FORO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA: Bruna Morelli Rodrigues Koch

EQUIPE DE APOIO: Sandra Cristina da Silva, Luiz Vieira Júnior, Francielli Ribeiro Miguel e Antonia Cícera Linard.

- Todos designados pela Portaria n.º 1601/2021, de 13 de dezembro de 2021.

- e-mail: compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021 COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES 01, 03, 09, 11, 12 e 21. PROCESSO Nº 70485/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, **COM COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP NOS LOTES 01, 03, 09, 11, 12 e 21**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, recarga e manutenção de extintores de incêndio, placas de sinalização e luminárias de emergência para atender os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Cajati/SP, conforme Termo de Referência, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 25 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005, nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, nº 1042/13, de 25 de março de 2013, nº 1059/13 de 16 de agosto de 2013 e nº 1352/17 de 16 de janeiro de 2017, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais atualizações, **e ainda, à Lei nº 8.429/1992 de 02/06/1992.**

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefone: (13) 3854-8700 das 10:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 15,31 (quinze reais, trinta e um centavos), referente às custas de reprodução.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I	- Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
Anexo II	- Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
Anexo III	- Modelo de Proposta;
Anexo IV	- Modelo de Declaração que não emprega menores;
Anexo V	- Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
Anexo VI	- Termo de Referência;
Anexo VII	- Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VIII	- Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX	- Modelo de Declaração de Inidoneidade
Anexo X	Modelo de Declaração de ausência de parentesco e vínculo
Anexo XI	Recibo de retirada de edital pela internet.
Anexo XII	Termo de Ciência e de Notificação.

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, recarga e manutenção de extintores de incêndio, placas de sinalização e luminárias de emergência para atender os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Cajati/SP, conforme Termo de Referência, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

II– DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA EXECUÇÃO

2.1. A Prefeitura do Município de Cajati, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido nota de empenho.

- 2.2. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 2.3. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.
- 2.4. O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 2.4.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(o) o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item XVI deste Edital.
- 2.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência à Prefeitura do Município de Cajati e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado a nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no anexo VIII do edital, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.3.2.2 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.3. Somente poderão participar deste Pregão para os lotes com exclusividade (reservados), as:

3.3.1. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.4. Não será admitida nesta licitação para os lotes com exclusividade (reservados) a participação de empresas:

3.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.4.2. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.4.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati – SP nos termos do inciso III do Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;

3.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.4.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

3.4.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.4.7. Não consideradas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



- 4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2.1. **O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**
- 4.2.1.1. **Instrumento público ou particular**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).
- 4.2.1.2. **Cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.2.3. Os documentos suprarreferidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão.
- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na Seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021
PROCESSO Nº 70485/2021

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

- 5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



- 5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 5.2. O **envelope nº 1** conterá as propostas comerciais, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.
- 5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário por serviço para o lote que pretende concorrer**, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 5.2.1.1 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:
- 5.2.1.1.1 – A prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.2.1.1.2 – O **prazo de execução e/ou fornecimentos** será conforme solicitação da Prefeitura do Município de Cajati – SP, parceladamente, conforme descrição do Anexo VI - Termo de Referência do Edital.
- 5.2.1.1.3 – O **pagamento** será efetuado 15 (quinze) dias após a realização dos serviços e/ou fornecimentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelas unidades requisitantes.
- 5.2.2. Razão Social, endereço, telefone/fax, nº do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.
- 5.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.2.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.
- 5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:
- 5.3.1 - **Habilitação Jurídica:**
- 5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.3.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor. (Para empresas em recuperação judicial ou extrajudicial)

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

5.4. Qualificação Técnica:

5.4.1. Declaração de que não emprega menor (Anexo IV do edital);

5.4.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V do edital);

5.4.3. Declaração de empresa idônea (Anexo IX do edital);

5.4.4. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo X do edital);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



- 5.5.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

VI - DO PREÇO

- 6.1.** O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

- 6.2.** Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

6.3. Do Controle e das Alterações de Preços

- 6.3.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, observado o índice do INPC/IBGE.

- 6.3.1.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

- 6.3.2.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

- 6.3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

- 6.3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- 6.3.4.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

- 6.3.4.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

- 6.3.4.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- 6.3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.3.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- 6.3.5.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

- 6.3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

Data: 12/01/2022

Horário: das 08 horas e 30 minutos às 09 horas

- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 12/01/2022

Horário: 09 horas

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, bem como a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

7.2.1.1. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado o caráter de exclusividade, com a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições para os lotes reservados para ME/EPP, conforme critérios estabelecidos no item 3.3 do edital.

7.2.1.2. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado **FRACASSADO** e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/EPP, durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/EPP.

7.2.1.3. Para atendimento ao subitem anterior, empresas não enquadradas como ME/EPP poderão apresentar propostas de preços para os lotes reservados para ME/EPP, a saber **LOTES 001, 003, 009, 11, 12 e 21.**

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



- 7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no sub-item 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços por lote**;
- 7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
 - 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
 - 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços unitários por lote**.
 - 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



- 8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.
- 8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.3.2.6. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 8.3.3. **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
 - 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e a Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial e conforme preveem os subitens 5.3.3.1 e 5.3.3.2 do Edital.
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, podendo ser o pedido protocolado na Prefeitura ou enviado por sistema de transmissão de dados conforme item 10.4 do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



- 10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
- 10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 10.4. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”*.

XI – DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.
- 11.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.
- 11.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

11.4. DA FORMALIZAÇÃO

- 11.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.
- 11.4.2. A Prefeitura do Município de Cajati convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.
- 11.4.4. O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 11.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Cajati registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 11.4.6. E qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Cajati fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



11.5 - DOS USUÁRIOS

11.5.1. A Prefeitura do Município de Cajati utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

11.6. DO CANCELAMENTO

11.6.1. O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:

11.6.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

11.6.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou

11.6.1.3. Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.6.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:

11.6.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.6.2.2. A pedido, quando:

11.6.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.6.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

11.6.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:

11.6.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.6.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

11.6.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

11.6.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.6.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.6.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no sub-item 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.6.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.6.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



XII – DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

- 12.1. A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no Decreto nº 7.892/13.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente. O recurso poderá ser protocolado na Prefeitura ou encaminhado via transmissão de dados conforme item 13.8 do edital.
- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “*É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita*” e artigo 2º: “*A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término*”.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 14.1. A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

- a) Executar os serviços e/ou fornecimentos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativos estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- b) Utilizar materiais, equipamentos e mão de obra de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas pertinentes e as exigências do Termo de Referência – Anexo VI do edital;
- c) Prestar garantia pela qualidade do material e dos serviços, devendo refazer os serviços executados ou substituir os materiais em desacordo com as especificações, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas, incluindo materiais, mão de obra, transporte e outras de qualquer natureza dos itens locados e de seus funcionários;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



- d) Responsabilizar-se pela segurança durante a execução dos serviços e/ou fornecimentos, respondendo também por eventuais danos físicos e/ou materiais no que se refere aos seus funcionários, a eventuais terceiros e ao patrimônio da Prefeitura;
- e) Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem no local de realização dos serviços e/ou fornecimento dos materiais;
- f) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários que prestarem os serviços.
- h) Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, **15 (quinze) dias após a execução dos serviços e/ou fornecimentos** e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS.
- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

16.2. A Licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



16.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato (ou da Ata de Registro de Preços);
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato/ Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

16.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

16.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

16.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



16.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

16.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

16.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

16.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

XVII - INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefone (13) 3854-8702.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

- 18.3. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 3 (três) empresas em condições de efetiva competição para os lotes com exclusividade (reservados) para ME/EPP.
- 18.4. Caso não seja obtido o número mínimo de 3 (três) empresas em condições de efetiva competição, o lote com exclusividade será considerado **FRACASSADO** e poderá receber propostas de empresas não enquadradas como ME/EPP, durante a mesma sessão pública, afastado assim os benefícios materiais consubstanciados nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estando franqueada aos demais interessados para os lotes com exclusividade para ME/EPP.
- 18.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.7. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.9. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.11. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.12. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.13. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



- 18.15. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.16. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº 591/05, nº 672/07 e nº 1042/13, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
- 18.18. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**
- 18.19. Em caso de uso do telefone pelo representante legal durante a sessão pública, ficará restrito à 1 (um) minuto por lote, findo esse prazo sem manifestação do representante legal, será considerado que a empresa tenha DECLINADO ao lance naquele lote. Tal atitude visa à celeridade do procedimento.

XIX - DO FORO

- 19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati, 13 de dezembro de 2021.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Compras
e Licitações

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de
Administração

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2021.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

**AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2021.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021

PROCESSO Nº 70485/2021

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, recarga e manutenção de extintores de incêndio, placas de sinalização e luminárias de emergência para atender os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Cajati/SP, conforme Termo de Referência, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Dados do Fornecedor:

Razão Social: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Fone: () _____

Fax: () _____

CNPJ (MF) _____

e-mail: _____

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QTDE.
01	1	Extintor de incêndio tipo Água Pressurizada, capacidade 10 litros, classe de fogo A, corpo fabricado em chapa de aço, válvula em latão forjado de alta resistência, manômetro, mangueira e bico de descarga, fabricado de acordo com a norma NBR 11715. Recipiente feito a partir da chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado um teste hidrostático, a uma pressão de 28kgf/cm ² , o qual deve ser refeito a cada período de cinco anos, a partir da data de fabricação, conforme normas vigentes; com suporte para fixação na parede. No acabamento final é desengraxado, decapado e fosfatizado e por final tinta na cor vermelha e com revestimento interno, com tinta preta. Válvula: Tipo gatilho com rosca M30 x 1,5. Indicador de pressão: com escala 0 a 21 kgf/cm e rosca 1/8" NPT. Mangueira: Em PVC com trama de nylon com Ø1/2" x 650 mm acoplado luva de empatação e conexão com rosca M14 x 1,5mm para ser roscada na válvula e na outra ponta	pç			200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



		luva de empatação e bico de descarga. O produto deve ser certificado pela ABNT norma NBR 11715 e pelo INMETRO.				
02	1	Extintor de incêndio tipo Gás Carbônico (CO²), portátil, capacidade 6kg, corpo produzido em tubo de aço repuxado, com válvula do tipo intermitente em latão forjado, mangueira de borracha com trama de aço, difusor em termoplástico vermelho com dispositivo de liberação de energia estática e quebra jato, fabricado de acordo com a NBR 11716, modelo CO -6. Recipiente feito a partir de um tubo de aço, sem costura SAE 1541, pelo processo de repuxo a quente. O fundo é obtido através de caldeamento e conformação mecânica em prensa hidráulica com ferramenta própria. No cilindro é efetuado um teste hidrostático, a uma pressão de 210kgf/cm², o qual deve ser feito a cada período de cinco anos, a partir da data de fabricação, conforme normas vigentes. O acabamento do cilindro jateado a metal branco e pintado com tinta na cor vermelha; com suporte para fixação na parede. Mangueira: Mangueira em borracha com trama de aço, com Ø1/4" x 750 mm de comprimento, acoplado com uma liga metálica não ferrosa junto a Válvula, tipo gatilho intermitente, com rosca 3/4"NGT, fabricado em latão forjado e na outra ponta com o punho e o difusor para saída do CO₂. Punho: fornecido em material de polietileno de baixa densidade. Difusor: fabricada em polietileno de alta densidade. O produto deve ser certificado pela ABNT norma NBR 11716 e pelo INMETRO.	pç			200
03	1	Extintor de incêndio portátil de Pó químico seco, portátil. Capacidade 6kg, classe BC. Recipiente feito a partir de uma chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldados pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado ensaio hidrostático, a uma pressão de 30 kgf/cm², o qual deve ser feito a cada cinco anos, a partir da data de fabricação conforme a norma ABNT NBR 15808. Acabamento: Desengraxado, decapado e fosfatizado; com suporte para fixação na parede. Pintado externamente em pintura eletrostática a pó na cor vermelha. Válvula: Tipo gatilho com rosca M30 x 1,5. Indicador de	pç			200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



		Pressão: Fabricado em bourdon espiral, escala 0 a 21 kgf/cm ² (1,03 Mpa) rosca 1/8" NPT, caixa em inox. Mangueira: Em PVC com trama de nylon, acoplada uma luva de empatação e conexão com rosca M14x1,5mm para ser roscada na válvula e para a saída do pó químico, uma luva de empatação e bico de descarga, assim as medidas do subconjunto das mangueiras para 4kg Ø 1/2"x550mm, 6/8kg Ø 1/2"x650mm e 12kg Ø 1/2"x700mm. Capacidade: 6 kg. Capacidade Extintora: 20-B:C. Recipiente Ø: 158 mm. Peso Cheio: 9,4 kg. Peso Vazio: 3,4 kg. Altura: 490 mm. O produto deve ser certificado pela ABNT norma NBR 10721 e pelo INMETRO.				
04	1	Extintor de incêndio portátil de Pó químico seco, portátil. Capacidade de 6kg - Classe ABC. Recipiente feito a partir de uma chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado ensaio hidrostático, a uma pressão de 30 kgf/cm ² , o qual deve ser refeito a cada 5 anos, a partir da data de fabricação conforme norma ABNT NBR 15808; com suporte para fixação na parede. Acabamento: Desengraxado, decapado e fosfatizado. Pintado externamente em pintura eletrostática a pó na cor vermelha. Válvula: Tipo gatilho com rosca M30 x 1,5. Indicador de Pressão: Fabricado em bourdon espiral, escala 0 a 21 kgf/cm ² (1,03 MPa) rosca 1/8" NPT, caixa em inox. Mangueira: Em PVC com trama de nylon, acoplada uma luva de empatação e conexão com rosca M14x1,5mm para ser roscada na válvula e para a saída do pó químico, uma luva de empatação e bico de descarga, assim as medidas do subconjunto das mangueiras para 4 kg Ø 1/2"x550mm, 6/8 kg Ø 1/2"x650mm e 12 kg Ø 1/2"x 700mm. Capacidade: 6 kg. Capacidade Extintora: 3A 20-B:C. Recipiente Ø: 158 mm. Peso Cheio: 9,4 kg. Peso Vazio: 3,4 kg. Altura: 490 mm. O produto deve ser certificado pela ABNT norma NBR 10721 e pelo INMETRO.	pç			200
05	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Água Pressurizada, capacidade 10 litros.	SV			174
06	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 4kg.	SV			116
07	1	Recarga e manutenção para extintor de	SV			62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



		incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 6kg.				
08	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ² , capacidade 6kg.	SV			80
09	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ² , capacidade 4kg.	SV			4
10	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 6kg.	SV			83
11	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 4kg.	SV			8
12	1	Sinalização de emergência em placa PVC anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E5 – INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES.	pç			400
13	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S1 E S2 – INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA OU DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	pç			400
14	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S3 – INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, A SER FIXADA ACIMA DA PORTA.	pç			400
15	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem	pç			100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



		propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S4, S5, S6 E S7 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DO ACESSO DE UMA SAÍDA NA DIREÇÃO VERTICAL (SUBINDO OU DESCENDO), ESQUEDA OU DIREITA.				
16	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S8, S9, S10 E S11 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO.	pç			100
17	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S12 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	pç			200
18	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S13 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA INDICA DIREITA OU ESQUERDA.	pç			200
19	1	Sinalização de proibição em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo branco, pictograma preta, faixa circular e barra diametral vermelha. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação	pç			400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



		com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de Ø15 cm, símbolo circular. CÓD P1 – PROIBIDO FUMAR.				
20	1	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A5 – CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO.	pç			300
21	1	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A6 – CUIDADO, RISCO RADIAÇÃO.	pç			10
22	1	Luminária de emergência LED: montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127v ou 220v; Botão teste; autonomia mínima de 12 horas na potência mínima e 6 horas na potência máxima; Cabo AC para ligação direta na rede elétrica; barra de iluminação no mínimo 30 Led s, luz do dia; Bateria interna selada recarregável de no mínimo 2x0,8 A/h; Acendimento automático na falta de energia; fusível de proteção interna; Mínimo fluxo luminoso:360lm e máximo fluxo luminoso de 720lm; Fabricada de acordo com a norma NBR 10898.	pç			400

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: Execução e/ou fornecimento de forma parcial, conforme solicitação da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Razão Social da empresa licitante
Endereço da empresa licitante
Telefone / Fax da empresa licitante
CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

CPF:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Cargo:

_____ aos ____ de _____ de 2021.

**Assinatura e identificação do
Representante e carimbo da empresa**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2021.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2021.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, recarga e manutenção de extintores de incêndio, placas de sinalização e luminárias de emergência para atender os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Cajati/SP, conforme Termo de Referência, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2 – DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada de fornecimento, sendo:

PREÇO MÉDIO ORÇADO E QUANTIDADE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QTDE.
01	1	Extintor de incêndio tipo Água Pressurizada, capacidade 10 litros, classe de fogo A, corpo fabricado em chapa de aço, válvula em latão forjado de alta resistência, manômetro, mangueira e bico de descarga, fabricado de acordo com a norma NBR 11715. Recipiente feito a partir da chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado um teste hidrostático, a uma pressão de 28kgf/cm ² , o qual deve ser refeito a cada período de cinco anos, a partir da data de fabricação, conforme normas vigentes; com suporte para fixação na parede. No acabamento final é desengraxado, decapado e fosfatizado e por final tinta na cor vermelha e com revestimento interno, com tinta preta. Válvula: Tipo gatilho com rosca M30 x 1,5. Indicador de pressão: com escala 0 a 21 kgf/cm e rosca 1/8" NPT. Mangueira: Em PVC com trama de nylon com Ø1/2" x 650 mm acoplado luva de empatação e conexão com rosca M14 x 1,5mm para ser roscada na válvula e na outra ponta luva de empatação e bico de descarga. O produto deve ser certificado pela ABNT norma NBR 11715 e pelo INMETRO.	pç	R\$ 196,67	R\$ 39.333,33	200
02	1	Extintor de incêndio tipo Gás Carbônico (CO ²), portátil, capacidade 6kg, corpo produzido em tubo de aço repuxado, com válvula do tipo intermitente em latão forjado, mangueira de borracha com trama de aço, difusor em termoplástico vermelho com dispositivo de liberação de energia estática e quebra jato, fabricado de acordo com a NBR 11716, modelo CO -6. Recipiente feito a partir de um tubo de	pç	R\$ 708,90	R\$ 141.780,00	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



		aço, sem costura SAE 1541, pelo processo de repuxo a quente. O fundo é obtido através de caldeamento e conformação mecânica em prensa hidráulica com ferramenta própria. No cilindro é efetuado um teste hidrostático, a uma pressão de 210kgf/cm², o qual deve ser feito a cada período de cinco anos, a partir da data de fabricação, conforme normas vigentes. O acabamento do cilindro jateado a metal branco e pintado com tinta na cor vermelha; com suporte para fixação na parede. Mangueira: Mangueira em borracha com trama de aço, com Ø1/4" x 750 mm de comprimento, acoplado com uma liga metálica não ferrosa junto a Válvula, tipo gatilho intermitente, com rosca 3/4"NGT, fabricado em latão forjado e na outra ponta com o punho e o difusor para saída do CO₂. Punho: fornecido em material de polietileno de baixa densidade. Difusor: fabricada em polietileno de alta densidade. O produto deve ser certificado pela ABNT norma NBR 11716 e pelo INMETRO.				
03	1	Extintor de incêndio portátil de Pó químico seco, portátil. Capacidade 6kg, classe BC. Recipiente feito a partir de uma chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldados pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado ensaio hidrostático, a uma pressão de 30 kgf/cm², o qual deve ser feito a cada cinco anos, a partir da data de fabricação conforme a norma ABNT NBR 15808. Acabamento: Desengraxado, decapado e fosfatizado; com suporte para fixação na parede. Pintado externamente em pintura eletrostática a pó na cor vermelha. Válvula: Tipo gatilho com rosca M30 x 1,5. Indicador de Pressão: Fabricado em bourdon espiral, escala 0 a 21 kgf/cm² (1,03 Mpa) rosca 1/8" NPT, caixa em inox. Mangueira: Em PVC com trama de nylon, acoplada uma luva de empatação e conexão com rosca M14x1,5mm para ser roscada na válvula e para a saída do pó químico, uma luva de empatação e bico de descarga, assim as medidas do subconjunto das mangueiras para 4kg Ø ½"x550mm, 6/8kg Ø ½"x650mm e 12kg Ø ½"x700mm. Capacidade: 6 kg. Capacidade Extintora: 20-B:C. Recipiente Ø: 158 mm. Peso Cheio: 9,4 kg. Peso Vazio: 3,4	pç	R\$ 221,67	R\$ 44.333,3 3	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



		kg. Altura: 490 mm. O produto deve ser certificado pela ABNT norma NBR 10721 e pelo INMETRO.				
04	1	Extintor de incêndio portátil de Pó químico seco, portátil. Capacidade de 6kg - Classe ABC. Recipiente feito a partir de uma chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado ensaio hidrostático, a uma pressão de 30 kgf/cm ² , o qual deve ser refeito a cada 5 anos, a partir da data de fabricação conforme norma ABNT NBR 15808; com suporte para fixação na parede. Acabamento: Desengraxado, decapado e fosfatizado. Pintado externamente em pintura eletrostática a pó na cor vermelha. Válvula: Tipo gatilho com rosca M30 x 1,5. Indicador de Pressão: Fabricado em bourdon espiral, escala 0 a 21 kgf/cm ² (1,03 MPa) rosca 1/8" NPT, caixa em inox. Mangueira: Em PVC com trama de nylon, acoplada uma luva de empatação e conexão com rosca M14x1,5mm para ser roscada na válvula e para a saída do pó químico, uma luva de empatação e bico de descarga, assim as medidas do subconjunto das mangueiras para 4 kg Ø 1/2"x550mm, 6/8 kg Ø 1/2"x650mm e 12 kg Ø 1/2"x 700mm. Capacidade: 6 kg. Capacidade Extintora: 3A 20-B:C. Recipiente Ø: 158 mm. Peso Cheio: 9,4 kg. Peso Vazio: 3,4 kg. Altura: 490 mm. O produto deve ser certificado pela ABNT norma NBR 10721 e pelo INMETRO.	pç	R\$ 258,00	R\$ 51.600,00	200
05	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Água Pressurizada, capacidade 10 litros.	SV	R\$ 45,00	R\$ 7.830,00	174
06	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 4kg.	SV	R\$ 55,00	R\$ 6.380,00	116
07	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 6kg.	SV	R\$ 63,33	R\$ 3.926,67	62
08	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ₂ , capacidade 6kg.	SV	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00	80
09	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ₂ , capacidade 4kg.	SV	R\$ 68,33	R\$ 273,33	4
10	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 6kg.	SV	R\$ 70,00	R\$ 5.810,00	83
11	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 4kg.	SV	R\$ 65,00	R\$ 520,00	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



12	1	Sinalização de emergência em placa PVC anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E5 – INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES.	pç	R\$ 14,33	R\$ 5.733,33	400
13	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S1 E S2 – INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA OU DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	pç	R\$ 14,33	R\$ 5.733,33	400
14	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S3 – INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, A SER FIXADA ACIMA DA PORTA.	pç	R\$ 14,33	R\$ 5.733,33	400
15	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S4, S5, S6 E S7 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DO ACESSO DE UMA SAÍDA NA DIREÇÃO VERTICAL (SUBINDO OU DESCENDO), ESQUERDA OU DIREITA.	pç	R\$ 14,33	R\$ 1.433,33	100
16	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não	pç	R\$ 14,33	R\$ 1.433,33	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



		deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S8, S9, S10 E S11 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO.				
17	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S12 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	pç	R\$ 14,33	R\$ 2.866,67	200
18	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S13 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA INDICA DIREITA OU ESQUERDA.	pç	R\$ 14,33	R\$ 2.866,67	200
19	1	Sinalização de proibição em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo branco, pictograma preta, faixa circular e barra diametral vermelha. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de Ø15 cm, símbolo circular. CÓD P1 – PROIBIDO FUMAR.	pç	R\$ 14,33	R\$ 5.733,33	400
20	1	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões	pç	R\$ 14,33	R\$ 4.300,00	300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



		mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A5 – CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO.				
21	1	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A6 – CUIDADO, RISCO RADIAÇÃO.	pç	R\$ 14,33	R\$ 143,33	10
22	1	Luminária de emergência LED: montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127v ou 220v; Botão teste; autonomia mínima de 12 horas na potência mínima e 6 horas na potência máxima; Cabo AC para ligação direta na rede elétrica; barra de iluminação no mínimo 30 Led s, luz do dia; Bateria interna selada recarregável de no mínimo 2x0,8 A/h; Acendimento automático na falta de energia; fusível de proteção interna; Mínimo fluxo luminoso:360lm e máximo fluxo luminoso de 720lm; Fabricada de acordo com a norma NBR 10898.	pç	R\$ 44,33	R\$ 17.733,33	400

3 – DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

3.1 – Salientamos que a quantidade acima mencionada, trata-se de estimativa máxima de contratação, apenas de previsão de utilização dos serviços e/ou fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 - A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 2 deste Anexo.

3.3 - Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme item 16 do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, recarga e manutenção de extintores de incêndio, placas de sinalização e luminárias de emergência para atender os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Cajati.

2. JUSTIFICATIVA

O fornecimento, recarga e manutenção de extintores, placas de sinalização e luminárias de emergência destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores e munícipes, bem como, a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas Vigentes, em especial a Norma Regulamentadora NR-23 – Proteção Contra Incêndio, do Ministério do Trabalho e Emprego e as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros, que fixam a obrigatoriedade da existência de extintores de incêndio, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer nas dependências dos Departamentos do município de Cajati.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

- 3.1. As descrições completas dos itens a serem fornecidos, com as quantidades estimadas estão descritos neste termo de referência. O serviço deverá ser realizado a partir do recebimento da nota de empenho.
- 3.2. Os itens e o local da execução do serviço constarão na nota de empenho.
- 3.3. Os serviços deverão ser executados conforme a seguir:
 - a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
 - b) A realizar dos serviços descritos neste Termo de Referência e, caso seja necessária, a retirada e a entrega dos equipamentos deverão necessariamente ocorrer com a presença de um responsável designado pela Administração da Prefeitura do Município de Cajati, que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços;
 - c) Retirar, caso seja necessário, e transportar os extintores até completar o quantitativo contratado;
 - d) A retirada deverá ser realizada por prédio. A contratada deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia. Estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;

Rua Escolástica de Pontes Lima, 274, Bico do Pato – Cajati – SP – CEP.:11.950-000
Fone/Fax: (13) 3854-3116 – e-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- e) Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações fabricantes;
- f) Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;
- g) Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento (s) ou a existente esteja danificada;
- h) Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados;
- i) Também deverão executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- j) Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo:

- **NBR 9.654** – Indicador de pressão para extintores de incêndio;
- **NBR 9.695** – Pó químico para extinção de incêndio-especificação;
- **NBR 15.808** – Extintores portáteis de incêndio
- **NBR 12.274** – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases;
- **NBR 12.962** – Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- **NBR 12.693** – Sistema de proteção por extintores;
- **NBR 13.434** - Placas de sinalização;

- k) Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;
- l) Responsabilizar-se por todo e quaisquer danos causados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Cajati, decorrentes da execução dos serviços contratados;
- m) Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas;
- n) Manter seu pessoal corretamente uniformizado e identificado mediante crachá da empresa;
- o) A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho dos Departamentos, de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:

- a) Endereço do local de execução do serviço;
- b) Quantidade de extintores; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;
- c) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;
- d) Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO2);
- e) Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.

Rua Escolástica de Pontes Lima, 274, Bico do Pato – Cajati – SP – CEP.:11.950-000
Fone/Fax: (13) 3854-3116 – e-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

f) Dados completos referente ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;

As informações descritas na planilha solicitada no “subitem 3.4” e outras determinadas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:

- a) Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga;
- b) A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
- c) O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;
- d) A existência de todos os componentes aparentes;
- e) No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula.

3.5. Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever o (s) defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962. Esta descrição deve constar no relatório elencado no “subitem 3.4.”.

3.6. Ficará a cargo da Administração, através do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, julgar os fundamentos apresentados para a impossibilidade de execução do(s) serviço(s).

3.7. A inspeção, recarga e manutenção dos extintores de incêndio devem ser realizadas adotando-se os procedimentos: descritos na NBR 12962, demais normas técnicas inclusas e nos procedimentos recomendados pelo INMETRO, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a estrita observância na execução dos serviços.

3.8. A Prefeitura do Município de Cajati, através dos responsáveis designados, exercerá a fiscalização da execução dos serviços, orientando a realização e notificando, se necessário, a ocorrência de eventuais imperfeições e fixando prazo para a sua correção;

3.9. Qualquer material defeituoso será imediatamente substituído por conta da CONTRATADA a pedido da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação por escrito.

3.10. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratadas, etc.

3.11. A CONTRATADA deverá observar e cumprir todas as normas vigentes relacionadas à saúde, normas ambientais e de segurança do trabalho.

Rua Escolástica de Pontes Lima, 274, Bico do Pato – Cajati – SP – CEP.:11.950-000

Fone/Fax: (13) 3854-3116 – e-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	200	Extintor de incêndio tipo Água Pressurizada, capacidade 10 litros, classe de fogo A, corpo fabricado em chapa de aço, válvula em latão forjado de alta resistência, manômetro, mangueira e bico de descarga, fabricado de acordo com a norma NBR 11715. Recipiente feito a partir da chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado um teste hidrostático, a uma pressão de 28kgf/cm ² , o qual deve ser refeito a cada período de cinco anos, a partir da data de fabricação, conforme normas vigentes; com suporte para fixação na parede. No acabamento final é desengraxado, decapado e fosfatizado e por final tinta na cor vermelha e com revestimento interno, com tinta preta. Válvula: Tipo gatilho com rosca M30 x 1,5. Indicador de pressão: com escala 0 a 21 kgf/cm e rosca 1/8" NPT. Mangueira: Em PVC com trama de nylon com Ø1/2" x 650 mm acoplado luva de empatação e conexão com rosca M14 x 1,5mm para ser roscada na válvula e na outra ponta luva de empatação e bico de descarga. O produto deve ser certificado pela ABNT norma NBR 11715 e pelo INMETRO.
02	200	Extintor de incêndio tipo Gás Carbônico (CO ₂), portátil, capacidade 6kg, corpo produzido em tubo de aço repuxado, com válvula do tipo intermitente em latão forjado, mangueira de borracha com trama de aço, difusor em termoplástico vermelho com dispositivo de liberação de energia estática e quebra jato, fabricado de acordo com a NBR 11716, modelo CO -6. Recipiente feito a partir de um tubo de aço, sem costura SAE 1541, pelo processo de repuxo a quente. O fundo é obtido através de caldeamento e conformação mecânica em prensa hidráulica com ferramenta própria. No cilindro é efetuado um teste hidrostático, a uma pressão de 210kgf/cm ² , o qual deve ser refeito a cada período de cinco anos, a partir da data de fabricação, conforme normas vigentes. O acabamento do cilindro jateado a metal branco e pintado com tinta na cor vermelha; com suporte para fixação na parede. Mangueira: Mangueira em borracha com trama de aço, com Ø1/4" x 750 mm de comprimento, acoplado com uma liga metálica não ferrosa junto a Válvula, tipo gatilho intermitente, com rosca 3/4"NGT, fabricado em latão forjado e na outra ponta com o punho e o difusor para saída do CO ₂ . Punho: fornecido em material de polietileno de baixa densidade. Difusor: fabricada em polietileno de alta densidade. O produto deve ser certificado pela ABNT norma NBR 11716 e pelo INMETRO.
		Extintor de incêndio portátil de Pó químico seco, portátil. Capacidade 6kg, classe BC. Recipiente feito a partir de uma chapa plana de aço, calandrada,

Rua Escolástica de Pontes Lima, 274, Bico do Pato – Cajati – SP – CEP.:11.950-000

Fone/Fax: (13) 3854-3116 – e-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

03	200	com fundo e cúpula estampados a frio, soldados pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado ensaio hidrostático, a uma pressão de 30 kgf/cm ² , o qual deve ser feito a cada cinco anos, a partir da data de fabricação conforme a norma ABNT NBR 15808. Acabamento: Desengraxado, decapado e fosfatizado; com suporte para fixação na parede. Pintado externamente em pintura eletrostática a pó na cor vermelha. Válvula: Tipo gatilho com rosca M30 x 1,5. Indicador de Pressão: Fabricado em bourdon espiral, escala 0 a 21 kgf/cm ² (1,03 Mpa) rosca 1/8" NPT, caixa em inox. Mangueira: Em PVC com trama de nylon, acoplada uma luva de empatação e conexão com rosca M14x1,5mm para ser roscada na válvula e para a saída do pó químico, uma luva de empatação e bico de descarga, assim as medidas do subconjunto das mangueiras para 4kg Ø 1/2"x550mm, 6/8kg Ø 1/2"x650mm e 12kg Ø 1/2"x700mm. Capacidade: 6 kg. Capacidade Extintora: 20-B:C. Recipiente Ø: 158 mm. Peso Cheio: 9,4 kg. Peso Vazio: 3,4 kg. Altura: 490 mm. O produto deve ser certificado pela ABNT norma NBR 10721 e pelo INMETRO.
04	200	Extintor de incêndio portátil de Pó químico seco, portátil. Capacidade de 6kg - Classe ABC. Recipiente feito a partir de uma chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado ensaio hidrostático, a uma pressão de 30 kgf/cm ² , o qual deve ser feito a cada 5 anos, a partir da data de fabricação conforme norma ABNT NBR 15808; com suporte para fixação na parede. Acabamento: Desengraxado, decapado e fosfatizado. Pintado externamente em pintura eletrostática a pó na cor vermelha. Válvula: Tipo gatilho com rosca M30 x 1,5. Indicador de Pressão: Fabricado em bourdon espiral, escala 0 a 21 kgf/cm ² (1,03 MPa) rosca 1/8" NPT, caixa em inox. Mangueira: Em PVC com trama de nylon, acoplada uma luva de empatação e conexão com rosca M14x1,5mm para ser roscada na válvula e para a saída do pó químico, uma luva de empatação e bico de descarga, assim as medidas do subconjunto das mangueiras para 4 kg Ø 1/2"x550mm, 6/8 kg Ø 1/2"x650mm e 12 kg Ø 1/2"x 700mm. Capacidade: 6 kg. Capacidade Extintora: 3A 20-B:C. Recipiente Ø: 158 mm. Peso Cheio: 9,4 kg. Peso Vazio: 3,4 kg. Altura: 490 mm. O produto deve ser certificado pela ABNT norma NBR 10721 e pelo INMETRO.
05	174	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Água Pressurizada, capacidade 10 litros.
06	116	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 4kg.
		Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC,

Rua Escolástica de Pontes Lima, 274, Bico do Pato – Cajati – SP – CEP.:11.950-000
Fone/Fax: (13) 3854-3116 – e-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

07	62	capacidade 6kg.
08	80	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ² , capacidade 6kg.
09	04	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ² , capacidade 4kg.
10	83	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 6kg.
11	08	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 4kg.
12	400	Sinalização de emergência em placa PVC anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E5 – INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES.
13	400	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S1 E S2 – INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA OU DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.
14	400	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S3 – INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, A SER FIXADA ACIMA DA PORTA.
15	100	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S4, S5, S6 E S7 – INDICAÇÃO

Rua Escolástica de Pontes Lima, 274, Bico do Pato – Cajati – SP – CEP.:11.950-000
Fone/Fax: (13) 3854-3116 – e-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

		DO SENTIDO DO ACESSO DE UMA SAÍDA NA DIREÇÃO VERTICAL (SUBINDO OU DESCENDO), ESQUEDA OU DIREITA.
16	100	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S8, S9, S10 E S11 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO.
17	200	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S12 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.
18	200	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S13 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA INDICA DIREITA OU ESQUERDA.
19	400	Sinalização de proibição em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo branco, pictograma preta, faixa circular e barra diametral vermelha. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de Ø15 cm, símbolo circular. CÓD P1 – PROIBIDO FUMAR.
20	300	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A5 – CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO.

Rua Escolástica de Pontes Lima, 274, Bico do Pato – Cajati – SP – CEP.:11.950-000
Fone/Fax: (13) 3854-3116 – e-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

21	10	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A6 – CUIDADO, RISCO RADIAÇÃO.
22	400	Luminária de emergência LED: montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127v ou 220v; Botão teste; autonomia mínima de 12 horas na potência mínima e 6 horas na potência máxima; Cabo AC para ligação direta na rede elétrica; barra de iluminação no mínimo 30 Led s, luz do dia; Bateria interna selada recarregável de no mínimo 2x0,8 A/h; Acendimento automático na falta de energia; fusível de proteção interna; Mínimo fluxo luminoso:360lm e máximo fluxo luminoso de 720lm; Fabricada de acordo com a norma NBR 10898.

Rua Escolástica de Pontes Lima, 274, Bico do Pato – Cajati – SP – CEP.:11.950-000
Fone/Fax: (13) 3854-3116 – e-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021

PROCESSO Nº 70485/2021

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Aos dias do mês de de 2021, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 140/2021, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2)..... 3)....., Lote 02: 1)..... 2)..... 3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de fornecimento, recarga e manutenção de extintores de incêndio, placas de sinalização e luminárias de emergência para atender os diversos Departamentos da Prefeitura do Município de Cajati/SP, conforme Termo de Referência, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QTDE.
01	1	Extintor de incêndio tipo Água Pressurizada, capacidade 10 litros, classe de fogo A, corpo fabricado em chapa de aço, válvula em latão forjado de alta resistência, manômetro, mangueira e bico de descarga, fabricado de acordo com a norma NBR 11715. Recipiente feito a partir da chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado um teste hidrostático, a uma pressão de 28kgf/cm², o qual deve ser feito a cada período de cinco anos, a partir da data de fabricação, conforme normas vigentes; com suporte para fixação na parede. No acabamento final é desengraxado, decapado e fosfatizado e por final tinta na cor vermelha e com revestimento interno, com tinta preta. Válvula: Tipo gatilho com rosca M30 x 1,5. Indicador de pressão: com escala 0 a 21 kgf/cm e rosca 1/8" NPT. Mangueira: Em PVC com trama de nylon com Ø1/2" x 650 mm acoplado luva de empacotamento e	pç			200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



		conexão com rosca M14 x 1,5mm para ser rosçada na válvula e na outra ponta luva de empatação e bico de descarga. O produto deve ser certificado pela ABNT norma NBR 11715 e pelo INMETRO.				
02	1	Extintor de incêndio tipo Gás Carbônico (CO²), portátil, capacidade 6kg, corpo produzido em tubo de aço repuxado, com válvula do tipo intermitente em latão forjado, mangueira de borracha com trama de aço, difusor em termoplástico vermelho com dispositivo de liberação de energia estática e quebrajato, fabricado de acordo com a NBR 11716, modelo CO -6. Recipiente feito a partir de um tubo de aço, sem costura SAE 1541, pelo processo de repuxo a quente. O fundo é obtido através de caldeamento e conformação mecânica em prensa hidráulica com ferramenta própria. No cilindro é efetuado um teste hidrostático, a uma pressão de 210kgf/cm², o qual deve ser refeito a cada período de cinco anos, a partir da data de fabricação, conforme normas vigentes. O acabamento do cilindro jateado a metal branco e pintado com tinta na cor vermelha; com suporte para fixação na parede. Mangueira: Mangueira em borracha com trama de aço, com Ø1/4" x 750 mm de comprimento, acoplado com uma liga metálica não ferrosa junto a Válvula, tipo gatilho intermitente, com rosca 3/4"NGT, fabricado em latão forjado e na outra ponta com o punho e o difusor para saída do CO₂. Punho: fornecido em material de polietileno de baixa densidade. Difusor: fabricada em polietileno de alta densidade. O produto deve ser certificado pela ABNT norma NBR 11716 e pelo INMETRO.	PC			200
03	1	Extintor de incêndio portátil de Pó químico seco, portátil. Capacidade 6kg, classe BC. Recipiente feito a partir de uma chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldados pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado ensaio hidrostático, a uma pressão de 30 kgf/cm², o qual deve ser refeito a cada cinco anos, a partir da data de fabricação conforme a norma ABNT NBR 15808. Acabamento: Desengraxado, decapado e fosfatizado; com suporte para fixação na parede. Pintado externamente em pintura eletrostática a pó na cor	pç			200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



		vermelha. Válvula: Tipo gatilho com rosca M30 x 1,5. Indicador de Pressão: Fabricado em bourdon espiral, escala 0 a 21 kgf/cm ² (1,03 Mpa) rosca 1/8" NPT, caixa em inox. Mangueira: Em PVC com trama de nylon, acoplada uma luva de empatação e conexão com rosca M14x1,5mm para ser roscada na válvula e para a saída do pó químico, uma luva de empatação e bico de descarga, assim as medidas do subconjunto das mangueiras para 4kg Ø ½"x550mm, 6/8kg Ø ½"x650mm e 12kg Ø ½"x700mm. Capacidade: 6 kg. Capacidade Extintora: 20-B:C. Recipiente Ø: 158 mm. Peso Cheio: 9,4 kg. Peso Vazio: 3,4 kg. Altura: 490 mm. O produto deve ser certificado pela ABNT norma NBR 10721 e pelo INMETRO.				
04	1	Extintor de incêndio portátil de Pó químico seco, portátil. Capacidade de 6kg - Classe ABC. Recipiente feito a partir de uma chapa plana de aço, calandrada, com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, incluindo a abertura para o agente extintor (gargalo). No cilindro é efetuado ensaio hidrostático, a uma pressão de 30 kgf/cm ² , o qual deve ser refeito a cada 5 anos, a partir da data de fabricação conforme norma ABNT NBR 15808; com suporte para fixação na parede. Acabamento: Desengraxado, decapado e fosfatizado. Pintado externamente em pintura eletrostática a pó na cor vermelha. Válvula: Tipo gatilho com rosca M30 x 1,5. Indicador de Pressão: Fabricado em bourdon espiral, escala 0 a 21 kgf/cm ² (1,03 MPa) rosca 1/8" NPT, caixa em inox. Mangueira: Em PVC com trama de nylon, acoplada uma luva de empatação e conexão com rosca M14x1,5mm para ser roscada na válvula e para a saída do pó químico, uma luva de empatação e bico de descarga, assim as medidas do subconjunto das mangueiras para 4 kg Ø 1/2"x550mm, 6/8 kg Ø ½"x650mm e 12 kg Ø ½"x 700mm. Capacidade: 6 kg. Capacidade Extintora: 3A 20-B:C. Recipiente Ø: 158 mm. Peso Cheio: 9,4 kg. Peso Vazio: 3,4 kg. Altura: 490 mm. O produto deve ser certificado pela ABNT norma NBR 10721 e pelo INMETRO.	PC			200
05	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Água Pressurizada, capacidade 10 litros.	Sv			174
06	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade	SV			116



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



		4kg.				
07	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 6kg.	Sv			62
08	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ² , capacidade 6kg.	Sv			80
09	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ² , capacidade 4kg.	Sv			4
10	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 6kg.	Sv			83
11	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 4kg.	Sv			8
12	1	Sinalização de emergência em placa PVC anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E5 - INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES.	PC			400
13	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S1 E S2 - INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA OU DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	PC			400
14	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S3 - INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, A SER FIXADA ACIMA DA PORTA.	PC			400
15	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde,	pç			100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



		pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S4, S5, S6 E S7 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DO ACESSO DE UMA SAÍDA NA DIREÇÃO VERTICAL (SUBINDO OU DESCENDO), ESQUERDA OU DIREITA.				
16	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S8, S9, S10 E S11 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO.	PC			100
17	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S12 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	PC			200
18	1	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S13 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA INDICA DIREITA OU ESQUERDA.	PC			200
19	1	Sinalização de proibição em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo branco, pictograma preta, faixa circular e barra diametral vermelha. Placa não deverá	pç			400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



		deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de Ø15 cm, símbolo circular. CÓD P1 – PROIBIDO FUMAR.				
20	1	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A5 – CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO.	PC			300
21	1	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A6 – CUIDADO, RISCO RADIAÇÃO.	PC			10
22	1	Luminária de emergência LED: montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127v ou 220v; Botão teste; autonomia mínima de 12 horas na potência mínima e 6 horas na potência máxima; Cabo AC para ligação direta na rede elétrica; barra de iluminação no mínimo 30 Led s, luz do dia; Bateria interna selada recarregável de no mínimo 2x0,8 A/h; Acendimento automático na falta de energia; fusível de proteção interna; Mínimo fluxo luminoso:360lm e máximo fluxo luminoso de 720lm; Fabricada de acordo com a norma NBR 10898.	PC			400

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigado a adquirir o material ou serviços referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 140/2021.

Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 140/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada execução, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 140/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme necessidades das Unidades Requisitantes da Prefeitura do Município de Cajati – SP, atendendo o disposto no Anexo VI do edital (Termo de referência).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados nas datas e prazos informados nos pedidos emitidos conforme Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em cada execução, o prazo de realização dos serviços e/ou fornecimento será o solicitado pela unidade requisitante. Se a qualidade dos serviços e/ou fornecimentos contratados não corresponder às especificações exigidas no Termo de Referência, do edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a empresa deverá corrigi-los de imediato, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Cada fornecimento e/ou serviço deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços e/ou fornecimento, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativos estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Utilizar materiais, equipamentos e mão de obra de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas pertinentes e as exigências do Termo de Referência – Anexo VI do edital;

Prestar garantia pela qualidade e material e dos serviços, devendo refazer os serviços executados ou substituir os materiais em desacordo com as especificações, durante o qual correrão por sua conta todas as despesas, incluindo materiais, mão de obra, transporte e outras de qualquer natureza dos itens locados e de seus funcionários;

Responsabilizar-se pela segurança durante a execução dos serviços e/ou fornecimentos, respondendo também por eventuais danos físicos e/ou materiais no que se refere aos seus funcionários, a eventuais terceiros e ao patrimônio da Prefeitura;

Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem no local de montagem dos materiais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários que prestarem os serviços.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os fornecimentos e/ou serviços efetuados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos fornecimentos e/ou serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos e/ou serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, fornecimentos efetuados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados em desacordo com as regras desta Ata de Registro de Preços.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços e/ou fornecimentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Departamento de Administração, na pessoa dos(as) servidores(as) XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

10.2. A Licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nº.s 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

10.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

10.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

10.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

10.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

10.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



10.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

10.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

Pela unidade requisitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A entrega do serviço e/ou fornecimento cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo máximo estipulado no Anexo VI – Termo de Referência do edital, em dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

Os serviços e/ou fornecimentos serão recebidos e fiscalizados pelo Diretor da Unidade requisitante ou quem estiver substituindo-o(a) ou por ele(a) indicado(a), conforme art. 73, inciso II, alíneas ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei nº 8.666/1993, ou ainda pelo Chefe do Setor de onde for demandado o serviço que terá, juntamente com a Contratada, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação do serviço executado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



- específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
- I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
- I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 10.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 140/2021, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

O responsável pela fiscalização da presente Ata será o Departamento de Administração, conforme Portaria 000 de 00/00/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de 2021.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais atualizações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

....., de de 2021.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial 140/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021.

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, sob nº 140/2021, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/MF N°:		I.E/I.M:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
E-MAIL:			
CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE:	FAX:
PESSOA PARA CONTATO:			
Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 140/2021. Local : _____, ____ de _____ de 2021. _____ Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do e-mail: compras@cajati.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



ANEXO XII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S) / Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de ____ de ____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____